

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

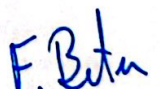
Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sediada Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde, CEP: 56.517-100, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **FRANCISCO HELIO OLIVEIRA JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.451.445/0001-09, localizado na Rua Alfredo Coutinho, nº 95, Arcoverde, Pernambuco, CEP nº 52.061-130, Bairro do Poço, Município do Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, nos termos a seguir aduzidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1 - Resolvem as partes renovar o prazo de vigência contratual, se iniciando em 08 de fevereiro de 2023 até 08 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

 F. Bitu

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 01 de Fevereiro de 2023.


Henrique Figueira Vidon
Vida & Coração Advogados
OAB/PE 32.779

[REDACTED]
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE ARCOVERDE

[REDACTED]
FRANCISCO HELIO OLIVEIRA JUNIOR LTDA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1 - Resolvem as partes renovar o prazo de vigência contratual se iniciando em 08 de fevereiro de 2023 até 08 de fevereiro de 2025.

Luiz Gonzaga Jr.
Coordenador Geral
UPAE Arcoverde-PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

André Meira
Compliance/Assessoria Institucional
HCP GESTÃO

Luiz Gonzaga Jr.
Coordenador Geral
UPAE Arcoverde-PE